



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9789 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera a composição do Comitê Estadual de Parceiros da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Estadual de Parceiros da Educação, instituído através do Decreto nº 9027, de 15 de março de 2000, passando a vigorar conforme segue:

“I – Secretaria de Estado da Educação:

- SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES – Presidente-Nato;
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA – Membro Titular;
- IRENE LIMA DOS SANTOS – Membro Suplente;

II – Associação Internacional de Lions Clube de Porto Velho:

- ELZA APARECIDA DE CASTRO – Membro Titular;
- MARILZA LOUREIRO DA SILVA – Membro Suplente;

.....
V – Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – GLOMARON:

- CLÁUDIO LUIZ DO AMARAL SANTINI – Membro Titular;
- MARCOS VIEIRA MARQUES – Membro Suplente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 209 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001

Altera a composição do Comitê Estadual de Fomento da Educação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Estadual de Fomento da Educação, instituído pelo Decreto nº 902, de 13 de março de 2000, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Governador do Estado de Rondônia

- SANDRA MARIA VELLOSO CARRIJO MARQUES - Presidente
- MARIA JOSE PEREIRA SOARES RODRIGUES DE SOUZA - Membro Titular
- BRUCE LINDO ZATOS - Membro Suplente

II - Associação Internacional de Fomento Clube de Fomento Velho

- ELZA APARECIDA DO CASTRO - Zénilia Titular
- MARILZA FERREIRA DA SILVA - Membro Suplente

V - Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - GIOMARON

- ESTER DIONÍSIO DO AMARAL SANTINI - Membro Titular
- MARCOS VINÍCIUS MARQUES - Membro Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2001, às 14h45min.



GOVERNADOR